



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Assunto : Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas
Período : Prestação de Contas 3º Quadrimestre / 2020
Prefeito Municipal : Raimundo Batista Santiago

Responsável Controle Interno: Elton Santus Vasconcelos

I – APRESENTAÇÃO

Este Relatório do Controle Interno do Município de Jacareacanga foi realizado com base na Prestação de Contas do **Terceiro Quadrimestre de 2020**.

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o Relatório sintetiza e demonstra os diversos pontos analisados.

II – ANÁLISE DAS CONTAS

Os itens a seguir analisados são os constantes da Prestação de Contas do **Terceiro Quadrimestre de 2020**.

2.1 - Estrutura Administrativa do Controle Interno

São os Atos Administrativos de Instituição e Funcionamento, conforme o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE ATO/Nº	DATA	VIGÊNCIA
Nomeação	Portaria 062/2014	01/05/2014	31/12/2020
Funcionamento	Atuante		

Comentário:

O Controle Interno foi instituído no exercício de 2005 e atua efetivamente neste exercício, conforme documento acima especificado.

2.2 – Remessa da Prestação ao Tribunal

ESPECIFICAÇÃO	PRAZO LEGAL	ENTREGA	OBSERVAÇÕES
Terceiro Quadrimestre de 2020	31/12/2020	31/12/2020	No prazo

Comentário:

O fechamento dos relatórios para encaminhamento ao TCM foram feitos dentro do prazo legal.

2.3 – Atualização Orçamentária

CRÉDITOS	TOTAL
Valor Fixado	118.995.651,47
(+) Suplementar	2.279.036,42
(+) Especial	2.257.718,00
(=) SUBTOTAL	123.532.405,89
(-) Anulações	2.279.036,42
(+) Excesso	2.257.718,00
(+) Superávit	-
Total Autorizado	118.995.651,47
Despesas Realizadas	118.995.651,47

Comentário:

No decorrer do quadrimestre foi aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, conforme decretos abaixo elencados:

O percentual autorizado para abertura de créditos suplementares, conforme a LOA de 2020 corresponde a 50% do total fixado para o exercício, sendo que no Segundo Quadrimestre de 2020, foi utilizado o percentual de 23,33%. Ressaltasse que o exercício financeiro de 2020 teve alterações orçamentária decorrente re recebimento de recusos e aplicação dos mesmos em ações específicas de enfrentamento da Pandemia, em diversos setores da gestão Municipal, especialmente na Saúde, Assistência e Educação.



DECRETO Nº	DATA	ORGÃO	VALOR		FONTE RECURSO
SUPLEMENTARES	JANEIRO	Poder Executivo	3.459.129,52		Anulação dotação
SUPLEMENTARES	FEVEREIRO	Poder Executivo	3.334.336,93		Anulação dotação
SUPLEMENTARES	MARÇO	Poder Executivo	3.232.077,57		Anulação dotação
SUPLEMENTARES	ABRIL	Poder Executivo	5.352.729,28		Anulação dotação
SUPLEMENTARES	MAIO	Poder Executivo	2.580.074,54		Anulação dotação
SUPLEMENTARES	JUNHO	Poder Executivo	1.302.951,43		Anulação dotação
SUPLEMENTARES	JULHO	Poder Executivo	3.953.660,30		Anulação dotação
SUPLEMENTARES	AGOSTO	Poder Executivo	2.290.724,44		Anulação dotação
SUB TOTAL			25.505.684,01	21,43%	
ESPECIAL			1.500.000,00		Excesso
ESPECIAL			400.000,00		Excesso
ESPECIAL			357.718,00		Excesso
SUB TOTAL			2.257.718,00	1,90%	
TOTAL DOS DECRETOS			27.763.402,01	23,33%	

2.4 – Repasse ao Poder Legislativo

Conforme artigo 29 A, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior (2019).

CÁLCULO DO REPASSE PARA O LEGISLATIVO - EXERCÍCIO 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2019

Receitas Tributárias	IPTU	126.040,00	
	IRRF	1.449.878,35	
	ITBI	0,00	
	ISS	2.408.545,89	
	Taxas e Contribuições	1.277.588,95	5.262.053,19
§5º art. 153	IOF s/ Ouro Financeiro	254.170,05	
	ITR	49.473,77	
	IPVA	138.712,79	
	ICMS	22.822.207,97	
	ICMS Desoneração	0,00	23.264.564,58
Art. 159	FPM	22.923.745,33	
	IPI Exportação	626.325,08	
	CIDE	37.259,93	23.587.330,34
Total		52.113.948,11	
ALÍQUOTA 7%		3.647.976,37	
Valor a Repassar ao Poder Legislativo/mês - Base receita		303.998,03	
Valor Orçado para o Poder Legislativo em 2020		4.166.200,00	
Valor a Repassar ao Poder Legislativo/mês - Base orçamento		347.183,33	

2.4.1 - Valores efetivamente repassados ao Poder Legislativo no Segundo Quadrimestre de 2020:

DATA	VALOR
Janeiro	265.783,09
Fevereiro	342.212,97
Março	303.998,03
Abril	303.998,03
Maio	303.998,03
Junho	303.998,03
Julho	303.998,03
Agosto	303.998,03
Setembro	303.998,03
Outubro	303.998,03
Novembro	303.998,03
Dezembro	303.998,03
TOTAL	3.647.976,36

Comentário:

O repasse de duodécimo mensal, conforme Lei Orçamentária Anual aprovada está em concordância com os dispositivos legais.



2.5 – Balancete Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo de Caixa/Bancos Anterior	29.687.112,77
(+) Receita Orçamentária	106.892.397,70
(+) Despesas a pagar	2.091.596,46
(+) Rec.Extra-orçamentárias (Salário Família, Imp., Contribuições,etc.)	1.450.417,34
(+) Transferencia Para Unidades Gestoras Externas (Câmara Municipal)	3.647.976,36
TOTAL DA RECEITA	143.769.500,63
(-) Despesas Orçamentárias (Pagas)	116.646.358,40
(-) Despesas Extra-orçamentárias	11.798.322,61
(-) Transferencia Para Unidades Gestoras Externas (Câmara Municipal)	3.647.976,36
SUB TOTAL	132.092.657,37
(+) SALDO DE CAIXA/BANCOS TRANSFERIDO PARA O PERÍODO SEGUINTE	11.676.843,26
TOTAL DA DESPESA	143.769.500,63

0,00

Comentário:

Balancetes financeiros e saldos das contas de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

2.6 – Pagamento de Diárias até o Terceiro Quadrimestre de 2020:

BENEFICIADO	DATA	EMPENHO	VALOR
Prefeito	07/02/2020	702001	3.900,00
	28/07/2020	28070001	3.412,50
	09/07/2020	9070008	450,00
	28/09/2020	28090002	2.362,50
	03/12/2020	3120009	3.300,00
	03/12/2020	3120010	1.050,00
	03/12/2020	3120011	900,00
Sec Saúde	28/12/2020	28120002	1.050,00
	27/02/2020	27020003	1.350,00
	08/04/2020	8040004	337,50
	09/07/2020	9070009	337,50
	24/08/2020	24080003	1.950,00
Sec. De Educação	02/12/2020	2120002	2.250,00
	05/02/2020	5020003	562,50
Sec. De Assistência Social	10/03/2020	10030002	562,50
	30/06/2020	30060002	562,50
Sec. Meio Ambiente	10/02/2020	10020004	3.562,50
	19/08/2020	19080012	1.012,50
	23/11/2020	23110001	1.012,50

Comentário:

Observou-se que os valores pagos, relativos as diárias, estão sendo desembolsados de acordo com as normas específicas do assunto.

2.7 – Apropriação das Obrigações Patronais

A apropriação dos encargos patronais, relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2020, está assim demonstrada:

PREFEITURA MUNICIPAL – CONSOLIDADO		
Total das Folhas de Pagamento (3190.11 e 3190.04)	A	44.007.590,90
21% sobre o Total das Folhas de Pagamento	B	9.241.594,09
Total dos Serviços Prestados por Pessoa Física (3390.36)	C	4.324.487,36
(-) Diárias a colaboradores (3390.36.02)	D	900,00
(-) Locação de Imóveis (3390.36.15)	E	652.727,00
(-) Fornecimento de Alimentação (3390.36.23)	F	-
(-) Out.Serv.Terc.PF - Pagto.Antec. - Sup. Fundos (3390.36.96)	G	0,00
(-) Outros Serv.Segundos PF (3390.36.99) – Ajudas de	H	0,00
(=) Base de Cálculo encargos sobre serv. Segundos PF	I = C-D-E-F-G-H	3.670.860,36
20% sobre o Total de Serviços Prestados	J	734.172,07
Total de Encargos Patronais a serem apropriados	K= B+J	9.975.766,16
(-) Encargos Patronais Apropriados no exercício (3190.13)	L	9.373.781,22
(-) Outras Obrigações Tributárias (33.90.47)	M	1.825.357,80
(=) Valor de Encargos com INSS a empenhar	N = K-L-M	-1.223.372,86



Comentário:

Como vemos a Prefeitura Municipal realizou todos os recolhimentos a título de Contribuição Previdenciária do **Exercício de 2020**.

Ressalta-se que o município possui no momento certidão negativa de débitos junto à Previdência Social.

2.8 - Limite da Despesa de Pessoal últimos 12 Meses - Terceiro Quadrimestre de 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Receita Corrente Líquida	104.379.949,59	100,00%
Despesas Total com Pessoal	51.368.199,77	49,21%
Limite Prudencial	50.728.655,50	48,60%
Limite de Alerta	53.546.914,14	51,30%
Limite Legal do Executivo	53.319.964,46	51,08%
Limite Máximo do Município	62.627.969,75	60,00%

Comentário:

Para o cálculo do total das despesas com pessoal, foi considerado o período de Dezembro/2019 a Dezembro/2020, sendo que, o referido gasto, no Terceiro Quadrimestre de 2020, ficou no percentual de **49,21%**, em relação ao total da receita corrente líquida. Lembrando que foram considerados os Valores do Poder Legislativo, dado a Consolidação das Contas entre os Poderes Municipais, relativa ao mesmo período, cumprindo, portanto, os dispositivos da LRF.

2.9 - Cálculo do percentual de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino e serviços em saúde.

As receitas que compõem a base de cálculo para verificação dos percentuais aplicados em educação e saúde, estão assim demonstradas.

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
IPTU	178.839,59
IRRF	110.901,56
ITBI	
ISS	3.745.190,24
FPM	21.528.003,68
ITR	72.693,85
ICMS Desoneração	
ICMS	42.651.694,84
IPVA	165.620,43
IPI Exportação	1.039.135,40
IOF - OURO	93.356,74
Multas e Juros de Tributos	-
TOTAL RECEITA	69.585.436,33
APLICAÇÃO MINIMA DE GASTOS EM SAÚDE - 15%	10.437.815,45
APLICAÇÃO MINIMA DE GASTOS EM EDUCAÇÃO - 25%	17.396.359,08

Abaixo demonstramos o valor aplicado em serviços de saúde com recursos próprios:

DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO SAÚDE	
Valor empenhado e liquidado em saúde - função 10	25.823.229,45
(-) Transferências de Recursos do SUS-União	4.724.261,68
(-) Transferências de Recursos do SUS-Estado	1.120.354,37
(-) Convênios em Saúde	-
(-) Despesas a pagar sem saldo financeiro	-
(-) Rendimento de aplicação	-
(+) Saldo Financeiro menos restos a pagar pagos (SMS)	-
(=) Valor aplicado em saúde	19.978.613,40
Percentual de aplicação	28,71%

Abaixo demonstramos o valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação, com recursos próprios:

DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	
Valor liquidado em Educação (FUNDEB)	41.478.436,00
(-) Transferências de Recursos do FNDE	1.791.359,06
(-) Ganho líquido do fundeb FUNDEB	11.739.066,58
(-) Complem. União - FUNDEB	3.332.622,70
(-) Convênios em Educação	
(-) Despesas empenhadas sub-função Alimentação e Nutrição	1.998.057,50
(-) Despesas a pagar sem saldo Financeiro (SEMEC)	-
(-) Despesas a pagar sem saldo Financeiro (FUNDEB)	-
(-) Rendimentos de aplicação financeira (SEMEC)	
(-) Rendimentos de aplicação financeira (FUNDEB)	
(-) Saldo Final menos restos a pagar pagos em 2020 (SEMEC)	
(-) Saldo Final menos restos a pagar pagos em 2020 (FUNDEB)	
(=) Valor aplicado em Educação	22.617.330,16



Percentual aplicação	32,50%
----------------------	--------

Comentário:

Como podemos observar, de acordo com os cálculos acima, o Município aplicou em Educação o percentual de **33,66%**, próximo ao cumprimento do percentual constitucional de **25%**, estando alguns recursos em saldo bancários a serem aplicados no decorrer do exercício financeiro. No que diz respeito à aplicação dos recursos próprios em saúde, o Município aplicou o percentual de **41,24%**, cumprindo os dispositivos legais. E no tocante a aplicação mínima de 60% dos recursos do FUNDEB a serem obrigatoriamente investidos no magistério o Município de Jacareacanga conseguiu atingir a meta de **83,04%**, ultrapassando o mínimo exigido em Lei Federal.

2.10 - Cálculo de aplicação dos recursos do FUNDEB

Demonstrativo dos Recursos do FUNDEB	
(+) Transferência Recursos FUNDEB	24.332.622,70
(+) Transferência complementação FUNDEB União	3.332.622,70
(+) Rendimentos de aplicação financeira	16.355,60
(=) Total de Recursos a aplicar	27.681.601,00
Despesas Empenhadas e liquidadas - Remuneração Magistério	23.476.037,42
Percentual Aplicado	84,81%

Comentário:

Município aplicou até o **Terceiro Quadrimestre de 2020**, todo o recurso do FUNDEB, na remuneração e valorização do magistério, cumprindo com os dispositivos legais.

III – CONCLUSÃO

Conforme as informações apresentadas, este órgão do Controle Interno entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos, atendem à legislação vigente; encontrando-se, assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios.

Jacareacanga-Pa, em 30 de Dezembro de 2020.

Elton Santus Vasconcelos
Responsável pelo Controle Interno